



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

CONTRATO Nº 35/2022 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA, GESTÃO E AUTOSSERVIÇO (AUTOATENDIMENTO), COM EQUIPAMENTOS DE AUTO DEVOUÇÃO E TECNOLOGIA RFID 13,56 MHZ, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE ETIQUETAGEM, PREPARAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA A BIBLIOTECA DA FDSBC.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, doravante denominada apenas **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida José de Souza Campos, 1549, Andar 4, Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. James Douglas Webler**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.959.159-80 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6043299-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com estrita observância às particularidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

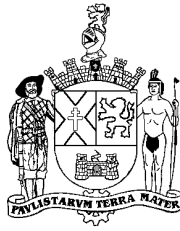
Parágrafo único. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, a Proposta Comercial de 13 de dezembro de 2022, inserta ao despacho inicial do Memorando nº 1.436/2022 – processo de compra e/ou serviço nº 158/2022, e Anexos I a VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é formalizada com fundamento no artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mormente aquelas aplicáveis ao objeto contratado, conforme ato administrativo exarado no despacho 14 do processo de compra e/ou serviço nº 158/2022.

§1º. A prestação dos serviços dar-se-á mediante o regime de execução indireta, empreitada



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

por preço unitário.

§2º. À presente contratação aplica-se a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, demais normas de direito público, inclusive para sanar eventuais casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência - **Anexo I**, da Proposta Comercial contida no despacho inicial do Memorando nº 1.436/2022 – processo de compra e/ou serviço nº 158/2022:

I- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as atualizações introduzidas pela Resolução nº 11/2021 (SEI nº 0007766/2020-77) e recomendações contidas no Comunicado GP nº 59/2022;

II- Prestar os serviços e fornecer os equipamentos de acordo com as especificações do **Anexo I** – Termo de Referência, nos termos deste Contrato e da Proposta Comercial contida no despacho inicial do Memorando nº 1.436/2022 – processo de compra e/ou serviço nº 158/2022, e na estrita observância da legislação em vigor;

III- Executar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato;

IV- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, inclusive as decorrentes da respectiva correção e de qualquer infração comprovadamente praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;

V- Atender pronta e rigorosamente às solicitações e instruções da Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da **FACULDADE**;

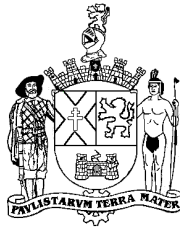
VI- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **FACULDADE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **FACULDADE**, correndo às expensas da **CONTRATADA** os ressarcimentos e indenizações devidas;

VII- Indenizar a **FACULDADE** pelos prejuízos que a esta causar com o descumprimento, total ou parcial deste Contrato;

VIII- Aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões realizados sobre o objeto contratado, quando respeitados os termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX- Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, admitindo-se fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da **FACULDADE** com relação ao prosseguimento da avença;





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

IX.a- É vedada subcontratação;

X- Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as especificações do **Anexo I** – Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa ou na localização de seu estabelecimento;

XI- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, resultantes da execução deste Contrato, inclusive as decorrentes da respectiva substituição/correção, sendo que sua inadimplência, em relação a tais encargos, não transfere à **FACULDADE** o ônus pelo seu pagamento nem permite onerar o presente Contrato, e pode, inclusive, autorizar a rescisão desta avença;

XII- Apresentar, no prazo que lhe for assinalado pela **FACULDADE**, as Certidões e Documentos que forem exigidos para comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, inclusive, rescisão do Contrato;

XIII- Comunicar à **FACULDADE** a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade durante a execução do Contrato;

XIV- Comunicar e justificar formalmente à **FACULDADE** eventuais motivos que impeçam o cumprimento do objeto;

XV- Arcar com eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela **FACULDADE** em decorrência de irregularidades relativas à presente contratação;

XVI- Observar, integralmente, toda e qualquer Lei, Decreto, Resolução, Portaria etc. que estiver vigorando ou que passar a vigorar acerca do objeto do presente Contrato, durante a vigência deste;

XVII- Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando do cumprimento do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

XVIII- Assinar o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo, em atenção à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (**Anexo VIII**).

§1º. A **CONTRATADA** será responsável por eventuais multas, sanções ou indenizações, pagas pela **FACULDADE**, em decorrência de irregularidades na execução do objeto contratado.

§2º. O recebimento definitivo dos equipamentos/software/componentes e dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo I** – Termo de Referência.

§3º. A **CONTRATADA**, em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

solicitada pela **FACULDADE**, e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a **FACULDADE**.

§4º. Possíveis inspeções realizadas pela **FACULDADE** sobre os serviços não eximem e nem diminuem a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é integral, por riscos e danos causados a pessoas físicas e/ou jurídicas, por si ou terceiros, como consequência direta ou indireta dos serviços prestados à **FACULDADE**, incluindo prejuízos decorrentes do uso, divulgação ou tratamento indevido de informações pessoais e/ou confidenciais, acessíveis à **CONTRATADA** e seus prepostos em razão do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE

São obrigações da **FACULDADE**:

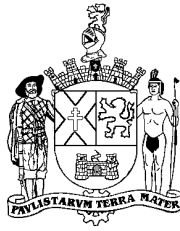
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio da Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da **FACULDADE**, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

II- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou ocorrências consideradas de natureza grave constatadas na execução dos serviços ou nos produtos que forem entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III- Rejeitar os produtos ou os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

IV- Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto contratado, dentro do prazo e das condições contratuais;

V- Acompanhar o prazo de validade das certidões que atestam a habilitação jurídica, fiscal (concernente aos tributos que incidem sobre a contratação), social, trabalhista e econômico-financeira, referida nos artigos 66, 68 e 69, bem como a ausência de sanções administrativas, a idoneidade e a conformidade da empresa para contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 91, §4º, todos da Lei nº 14.133/2021, e, quando expirado, instruir os autos com aquelas que puderem ser emitidas por modo eletrônico, notadamente: **a)** Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); **b)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas; **d)** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da contratado; **e)** comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ/MF); **f)** Certidão de Distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede ou do domicílio da **CONTRATADA**; **g)** certidão de apenados expedida pelo TCESP; **h)** certidão negativa de licitantes inidôneos, expedida pelo TCU; e **i)** Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

(Cnep). As certidões que não puderem ser emitidas de modo eletrônico deverão ser exigidas da **CONTRATADA**, estabelecendo-se prazo razoável para apresentação.

CLÁUSULA QUINTA

DO RECEBIMENTO

§ 1º. Os serviços e equipamentos serão recebidos pela Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da seguinte forma:

I- Provisoriamente:

a) Em relação aos equipamentos: mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV**) no prazo de até 3 (três) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte à confirmação de recebimento pela **FACULDADE** da comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da entrega dos equipamentos, licenças e componentes, junto à qual deverá ser apresentada a correspondente Nota Fiscal, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes produtos atenderam as especificações detalhadas no **Anexo I**;

b) Em relação aos serviços de instalação dos equipamentos e software: mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV**) no prazo de até 3 (três) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte à confirmação de recebimento pela **FACULDADE** da comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da finalização da instalação e configuração dos equipamentos e softwares e componentes adquiridos pela **FACULDADE**, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes serviços atenderam as especificações detalhadas no **Anexo I**;

c) Em relação aos serviços de manutenção preventiva mensal: após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, excluído o dia do próprio recebimento, para posterior inspeção técnica, conferindo se os serviços prestados no período atenderam às especificações detalhadas no **Anexo I** – Termo de Referência;

II- As verificações dos serviços prestados e dos equipamentos/software/produtos fornecidos, descritas nas alíneas do inciso anterior, para fins de recebimento definitivo, deverão ser efetuadas nos seguintes prazos:

a) Em relação aos equipamentos: em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV**);

b) Em relação à instalação e configuração dos equipamentos e software: em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV**);

c) Em relação aos serviços de manutenção preventiva mensal: em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV**);

III- Eventuais irregularidades, falhas, vícios, defeitos de qualquer natureza e/ou dissonâncias com as especificações do **Anexo I**, serão apontados em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (**Anexo V**), a ser expedido pela Chefia da Seção de Biblioteca,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Documentação e Pesquisa (SFD-105), no qual será fixado o prazo necessário para que a **CONTRATADA** os corrija, sem qualquer custo ou encargo financeiro para a **FACULDADE**;

IV- A Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) recusará as cobranças, equipamentos, software, componentes e os serviços que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento, notadamente do **Anexo I** – Termo de Referência, quando a **CONTRATADA** se recusar a corrigi-los no prazo determinado na forma do inciso III;

V- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto contratado, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da correção das cobranças, da substituição de peças e dos serviços e equipamentos recusados por não atenderem ao Contrato e/ou à Proposta Comercial ou por apresentarem irregularidade, falha, vício ou defeito;

VI- Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados junto à Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da Faculdade;

VII- Considerar-se-á mora quando a **CONTRATADA** não corrigir a falha, irregularidade, dissonância, vício ou defeito do serviço e/ou do equipamento, licença ou componente no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo:

VIII- Definitivamente:

a) Em relação aos equipamentos: quando, após a verificação dos equipamentos e componentes entregues, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas no Termo de Referência (**Anexo I**), no Contrato e na Proposta Comercial, e, na hipótese prevista no inciso III desta Cláusula, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (**Anexo V**), a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo VI**) e atestará a respectiva Nota Fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento;

b) Em relação aos serviços de instalação dos equipamentos e software: quando, após a verificação dos serviços prestados no período, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Proposta Comercial, e, na hipótese prevista no inciso III desta Cláusula, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (**Anexo V**), a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo VI**) e autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal pela **CONTRATADA**;

c) Em relação aos serviços de manutenção preventiva mensal: quando, após a verificação dos serviços prestados no período, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Proposta Comercial, e, na hipótese prevista no inciso III desta Cláusula, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (**Anexo V**), a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo VI**) e atestará a respectiva Nota Fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento;

IX- O Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo VI**) será enviado à **CONTRATADA** por e-mail ou ofício prazo de até 3 (três) dias úteis após a sua emissão;

X- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de falhas, irregularidades, vício/defeitos e/ou dissonâncias que só forem acusadas pela **FACULDADE** posteriormente, observados os prazos legais/contratuais e de responsabilidade civil.

XI- O serviço de garantia e manutenção preventiva apenas terá início e, conseqüentemente, será remunerado, após o recebimento definitivo dos equipamentos, os quais deverão encontrar-se instalados e devidamente configurados, aptos a serem utilizados regularmente pela **FACULDADE**.

CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto discriminado na Cláusula Primeira, a **FACULDADE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de R\$ 979.467,00 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme Proposta Comercial de 13 de dezembro de 2022, inserta ao despacho inicial do Memorando nº 1.436/2022 – processo de compra e/ou serviço nº 158/2022, dividida em:

SOLUÇÃO RFID PARA SEGURANÇA DE ACERVO, GESTÃO E AUTOSSERVIÇO

Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
1	Bibliotheca RFID gate™ 1 corredor de 90 à 100 cm - Antena de segurança RFID 13,56 MHz	R\$ 99.700,00	1	Cj	R\$ 99.700,00
2	Bibliotheca selfCheck™ 500 – Autoatendimento RFID 13,56 MHz	R\$ 86.089,00	2	Un	R\$ 172.178,00
3	Bibliotheca mobile™ Inventory - Leitor Portátil e Manual 13,56 MHz – Assistente ao Inventário	R\$ 43.190,00	1	Un	R\$ 43.190,00
4	Bibliotheca RFID workstation™ shielded - Estação de Trabalho RFID 13,56 MHz	R\$ 17.560,00	2	Un	R\$ 35.120,00
5	Bibliotheca RFID tag™ Rectangle - Etiqueta de Identificação por Rádio Frequência 13,56 MHz	R\$ 3,91	30.000	Un	R\$ 117.300,00
6	Software de gerenciamento	R\$ 29.000,00	1	Sw	R\$ 29.000,00



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

	diagnóstico remoto da solução RFID - LibraryConnect				
7	Auto devolução flex bookDrop RFID 13,56 MHz, frente plana, com bloqueio de abertura e carrinho coletor (1 unidade)	R\$ 245.000,00	1	Cj	R\$ 245.000,00
8	Software para gestão de acervos bibliográficos - KOHA	Cortesia	1	Sw	Cortesia
9	Set-up e preparação da plataforma	R\$ 37.979,00	1	Sv	R\$ 37.979,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 779.467,00					

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO ACERVO PARA TECNOLOGIA RFID

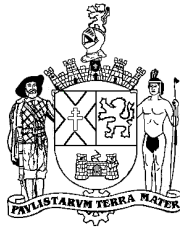
Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
10	Serviço de etiquetagem e conversão de acervo bibliográfico para tecnologia RFID 13,56 MHz	R\$ 4,50	30.000	Sv	R\$ 135.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 135.000,00					

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA TECNOLOGIA RFID

Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
11	Serviço de manutenção preventiva da solução RFID 13,56 MHz para segurança e gestão de acervo bibliográfico, Modelo Premium	R\$ 65.000,00	1	Sv	R\$ 65.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 65.000,00					

RESUMO DO INVESTIMENTO

Item / Descrição	Valor
Solução RFID para segurança de acervo, gestão e autosserviço	R\$ 779.467,00
Serviço de preparação do acervo para tecnologia RFID	R\$ 135.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva da tecnologia RFID	R\$ 65.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL:	R\$ 979.467,00



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

§1º Os pagamentos somente serão efetuados após o recebimento definitivo: a) dos equipamentos e componentes; b) das instalações e configurações; e c) dos serviços de manutenção preventiva prestados no mês, observadas, em todas as hipóteses, as previsões e regramentos constantes da Cláusula Quinta deste Contrato, estando condicionados, ainda:

a) à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei; e

b) à atestação da Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE**.

§2º. A Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal Eletrônica recebida pela Faculdade, computados a partir do dia útil seguinte ao seu recebimento - tratando-se dos serviços de instalação e configuração -, e do dia útil seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo VI**) - tratando-se da entrega de equipamentos e do serviço de manutenção preventiva mensal -, certificando, para cada caso, isto é, em relação à entrega de produtos ou à prestação de serviços, que, além de tudo ter sido cumprido em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, com este Contrato e com a Proposta Comercial, o documento fiscal se encontra de acordo com os valores e condições contratados.

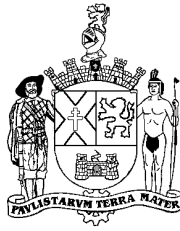
§3º. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos, computados a partir da data de atestação emitida pela Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105).

§4º. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da **CONTRATADA**, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

§5º. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, bem como da Secretaria da Fazenda Federal, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte. As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão observar a legislação municipal, notadamente o Decreto Municipal n.º 21.905 de 25 de fevereiro de 2022.

§6º. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela **CONTRATADA** implicará a imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este parágrafo, independentemente de notificação.

§7º. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da **FACULDADE**, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for a menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

§8º. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela **FACULDADE**.

§9º. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§10. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização dos pagamentos, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§11. O descumprimento das regras contidas nos parágrafos 9º e 10 assegurará à **FACULDADE** o direito de sustar o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA

DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente Contrato é firmado pelo período de 12 (doze) meses e 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão contida no Plano Plurianual, iniciando-se em 16 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 14 de abril de 2024, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 - no que concerne aos serviços de manutenção preventiva.

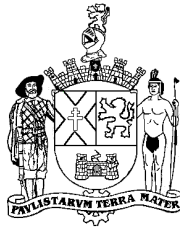
I. O prazo para entrega, instalação e configuração do software e dos equipamentos será de 120 (cento e vinte) dias, de tal sorte que o prazo de vigência da manutenção preventiva (garantia) somente fluirá após o recebimento definitivo dos equipamentos, os quais deverão encontrar-se instalados e devidamente configurados, aptos a serem utilizados regularmente pela **FACULDADE**;

II. Se eventualmente a instalação e configuração dos equipamentos, produtos e licenças forem concluídas antes ou após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a vigência do presente Contrato deverá ser revista, mediante Termo de Aditamento, a fim de que o serviço de manutenção preventiva (garantia) observe o período de 12 (doze) meses.

§1º. A atualização dos preços referentes aos serviços de manutenção preventiva (garantia) será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, adotando-se como indexador a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for a menor nos últimos 12 (doze) meses.

§2º. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ato escrito da **FACULDADE**, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, bem como os direitos e prerrogativas da **FACULDADE** em caso de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

§3º. Na rescisão amigável, por acordo entre as partes, e desde que haja interesse da **FACULDADE**, observar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§4º. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da **FACULDADE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

§5º A incidência do reajuste se dará no mês subsequente ao do período da variação calculada.

§6º Fica reservado à **FACULDADE** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A **CONTRATADA** comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em relação às situações previstas no artigo 155 da mesma lei, e no Termo de Referência (**Anexo I**), não olvidando, ainda, de demais condutas elencadas pelos diplomas legais aplicáveis, quando:

- a) deixar de executar total ou parcialmente o Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

§2º. Se a **CONTRATADA** cometer qualquer das infrações discriminadas acima, no Termo de Referência (**Anexo I**) ou na lei ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, cuja aplicação observará o regramento estabelecido pelos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) advertência, do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa:

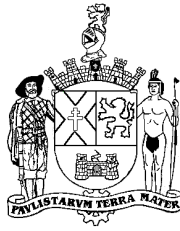
b.1) moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total contratado, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de não execução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total contratado;

b.3) compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de não execução parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total contratado.

§3º. A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Contrato, bem como em aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pela **FACULDADE**, caracterizará o





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado.

§4º. Tratando-se de não execução parcial, a **FACULDADE** poderá autorizar ou não a continuidade dos serviços.

§5º. A Faculdade poderá considerar o ajuste totalmente não executado se o atraso for superior a 10 (dez) dias corridos, ou poderá autorizar sua continuidade, ainda que em atraso.

§6º. A **CONTRATADA** também fica sujeita às penalidades de impedimento de licitar e de contratar, bem como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§7º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§8º. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§9º. Os valores relativos às multas aplicadas serão descontados de eventuais créditos da **CONTRATADA** e, na falta ou insuficiência destes, cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação, oportunizados, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

§10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **FACULDADE**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

§11. As sanções aqui previstas, incluindo as multas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§12. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil e criminal da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§13. A aplicação das penalidades não impede a **FACULDADE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

§14. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

§15. Encontrando-se a **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 16. A **CONTRATADA** responderá pela diferença entre os valores contratados e os pagos pela **FACULDADE**, caso esta tenha que adquirir os serviços a que se refere este Contrato, de forma direta, por inexecução parcial ou inobservância das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em decorrência do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 979.467,00 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e as despesas com a sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias: 25.250.3.3.90.40.00.12.126.0034.2209.04 e 25.250.4.4.90.52.00.12.126.0034.1109.04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução e a gestão do Contrato, bem como a comunicação de falhas ou irregularidades incumbirão à Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas de Direito Público, e as partes a elas se submetem, ficando eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

Parágrafo único. Havendo divergência entre as disposições constantes deste Contrato e da Proposta Comercial, prevalecerão as estabelecidas por este Instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste Instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Sr. James Douglas Webler
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

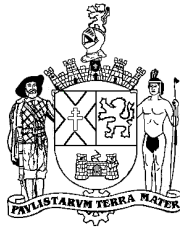
2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO Nº: 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

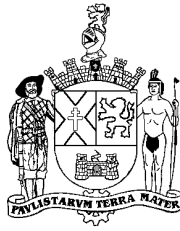
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: James Douglas Webler
Cargo: Administrador
CPF: 019.959.159-80
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

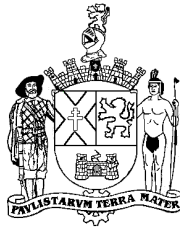
Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dirceu Alves de Oliveira
Cargo: Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa
CPF: 072.623.068-55
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação
Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello
Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos
CPF: 267.116.258-89
Assinatura: _____



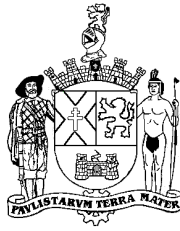
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA: **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**

CNPJ Nº: **18.607.653/0001-07**

CONTRATO/ORDEM Nº: **35/2022**

DATA DA ASSINATURA: **16/12/2022**

VIGÊNCIA: **16/12/2022 a 14/4/2023**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento) com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.**

VALOR: **R\$ 979.467,00 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

(rodrigo.barbosa@direitosbc.br)

Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMA INTEGRADO PARA A BIBLIOTECA (RFID)

1- OBJETO:

Aquisição de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento) com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID.

A referida solução integrada será composta pelos seguintes equipamentos e serviços:

I. SOLUÇÃO RFID PARA SEGURANÇA DE ACERVO, GESTÃO E AUTOSSERVIÇO

Item	Descrição	Qtd.	Un.
1	Bibliotheca RFID gate™ 1 corredor de 90 à 100 cm - Antena de segurança RFID 13,56 MHz	1	Cj
2	Bibliotheca selfCheck™ 500 – Autoatendimento RFID 13,56 MHz	2	Un
3	Bibliotheca mobile™ Inventory - Leitor Portátil e Manual 13,56 MHz – Assistente ao Inventário	1	Un
4	Bibliotheca RFID workstation™ shielded - Estação de Trabalho RFID 13,56 MHz	2	Un
5	Bibliotheca RFID tag™ Rectangle - Etiqueta de Identificação por Rádio Frequência 13,56 MHz	30.000	Un
6	Software de gerenciamento e diagnóstico remoto da solução RFID - LibraryConnect	1	Sw
7	Auto devolução flex bookDrop RFID 13,56 MHz, frente plana, com bloqueio de abertura e carrinho coletor (1 unidade)	1	Cj
8	Software para gestão de acervos bibliográficos - KOHA	1	Sw
9	Set-up e preparação da plataforma	1	Sv



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

II. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO ACERVO PARA TECNOLOGIA RFID

Item	Descrição	Qtd.	Un.
10	Serviço de etiquetagem e conversão de acervo bibliográfico para tecnologia RFID 13,56 MHz	30.000	Sv

III. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA TECNOLOGIA RFID

Item	Descrição	Qtd.	Un.
11	Serviço de manutenção preventiva da solução RFID 13,56 MHz para segurança e gestão de acervo bibliográfico, Modelo Premium	1	Sv

2- DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS ATUAIS DA BIBLIOTECA DA FDSBC (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR):

2.1- Quantidade de Itens que compõem o acervo da Biblioteca da FDSBC:

Atualmente a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo conta com acervo documental físico estimado em 65.000 (sessenta e cinco mil) itens aproximadamente, distribuídos entre livros, periódicos e outros materiais.

Os livros circulantes mais atualizados encontram-se na Biblioteca e os demais materiais impressos, também circulantes em sua maioria, encontram-se em outra sala disponibilizada para desbaste, juntamente com as obras raras e outros itens não circulantes destinados apenas para consulta interna.

Com a última revitalização do espaço da Biblioteca e a iminente conclusão da reforma da Faculdade, tornou-se imprescindível um sistema de segurança e circulação do acervo que atendesse às necessidades mais urgentes, tais como: um sistema antifurto eficaz possibilitando que o funcionário exerça outra atividade e não fique centrado apenas em como coibir o extravio dos livros, tudo isso aliado a soluções que dessem autonomia aos usuários no tocante aos empréstimos e devoluções, ações que também demandam dedicação exclusiva da equipe.

2.2- Funcionamento ininterrupto:

Atendimento à comunidade acadêmica e aos munícipes de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h30.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

2.3- Software de gestão de obras bibliográficas:

Atualmente opera com sistema de gerenciamento bibliográfico Aleph 500, da empresa Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso a Informação Ltda.

Com o sistema oferecido pela empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., cuja integração com o sistema Aleph 500 já se encontra homologado pela empresa Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso a Informação Ltda., os inventários deixarão de ser realizados manualmente para serem realizados por tecnologia avançada que controlará com segurança todo o acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, ora FDBSC.

2.4- Antenas eletromagnéticas antifurto obsoletas, com mais de 10 (dez) anos de existência, posicionadas na entrada da Biblioteca da FDSBC.

2.5- Inventário das obras bibliográficas, das coleções, das revistas e dos periódicos realizados manualmente por servidores administrativos com leitores de códigos de barras obsoletos.

2.6- Ausência de tecnologia moderna que permita ao usuário reservar, retirar e entregar item do acervo da biblioteca sem que tenha que passar pelo contato com servidores administrativos, impossibilitando o eficiente resguardo do distanciamento social, salutar aos efeitos da pandemia provocados pelo COVID-19.

Cabe ressaltar que no panorama atual e futuro, a pandemia do Covid-19 (Sars-Cov-2) afetou de forma significativa as bibliotecas, ambientes nos quais a circulação de pessoas e materiais é a principal atividade, e, a solução integrada e seu perfeito funcionamento será imprescindível para reabertura e funcionamento seguro da biblioteca, uma vez que a solução, por sua capacidade de automação, resguarda a segurança de usuários e servidores, por conta da diminuição de contato humano nos processos de empréstimo/ devolução, prevenindo de forma eficiente o contágio e transmissão do vírus, uma vez que permite aos usuários que realizem o autosserviço.

Com isso, evidenciamos a relevância e necessidade não só da padronização, mas também da compatibilidade, interoperabilidade, possibilidade de expansão futura, assim como da adequação do atendimento de todo o sistema da Biblioteca da FDSBC para segurança de nossos colaboradores e usuários, esperando ser exemplo para outros setores, e mostrando compromisso com este momento e o futuro, objetivando a manutenção do atendimento exemplar, de acordo com as novas necessidades impostas pela constante mudança.

3- NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

A natureza do objeto pretendido é complexa e indivisível por se tratar de solução integrada, que não permite aquisições e prestação de serviços de maneira fragmentada, para que seu perfeito funcionamento não seja prejudicado.

4- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão a vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

5- JUSTIFICATIVA:

5.1- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA

Com a última revitalização do espaço da Biblioteca e a iminente conclusão da reforma da Faculdade, tornou-se imprescindível um sistema de segurança e circulação do acervo que atendesse às necessidades mais urgentes, tais como: um sistema antifurto eficaz possibilitando que o funcionário exerça outra atividade e não fique centrado apenas em como coibir o extravio dos livros, tudo isso aliado a soluções que dessem autonomia aos usuários no tocante aos empréstimos e devoluções, ações que também demandam dedicação exclusiva da equipe.

Tecnologia RFID x Código de Barras	
RFID	Código de Barras
A leitura das etiquetas RFID pode ser feita mesmo que se encontrem dentro de diversos materiais (papel, madeira, plásticos, entre outros).	Para a leitura, as etiquetas com código de barras devem estar expostas sem nenhum obstáculo entre elas e o leitor.
Permite a leitura simultânea de diversas etiquetas RFID. (leitura simultânea de vários itens).	Leitura sequencial das etiquetas. (item por item)
Não necessita que as etiquetas estejam numa posição específica em relação ao leitor RFID (precisa simplesmente que esteja no campo de ação da antena de detecção).	Requer alinhamento das etiquetas ao campo de visão do leitor de código de barras.
Transmissão de dados por rádio frequência.	Não se aplica



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Permite inserir ou alterar os dados que foram salvos na etiqueta (etiquetas RFID com capacidade de leitura/escrita)	Não se aplica
Etiquetas resistentes a diversos agentes ambientais (atrito, poeira, luz, umidade e temperatura).	As etiquetas não podem ser lidas se molhadas, rasuradas ou se possuem depósito de poeira sobre elas.
As etiquetas RFID podem ter um bit de segurança que permite identificar objetos questão sendo furtados.	Precisa a implementação de um sistema antifurto.
Maior alcance de leitura das etiquetas	Menor alcance de leitura das etiquetas
Menor uso do tempo e de quantidade de recursos humanos.	Maior uso do tempo e de quantidade de recursos humanos.
Permite a leitura das etiquetas RFID em movimento	Não se aplica
Permite realizar inventário sem mover os objetos de sua posição.	Não se aplica
Permite rápida localização de materiais extraviados.	Não se aplica
Utilizável com equipamentos automatizados de classificação.	Não se aplica

5.2- JUSTIFICATIVA – META DO PROJETO:

O projeto de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento) com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, objetiva:

- Permitir acesso ao acervo por parte da comunidade externa, além do corpo docente, discente e servidores da instituição;
- Realocar servidores para tarefas que gerem maior valor aos usuários, focando mais em pessoas e menos em materiais;
- Melhorar o nível de serviço e atendimento com maior autonomia ao usuário;
- Facilitar a localização de materiais extraviados ou posicionados incorretamente;
- Diminuir o consumo de tempo e recursos humanos na realização de inventários;
- Aumentar a disponibilidade da biblioteca e de seus recursos informacionais;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

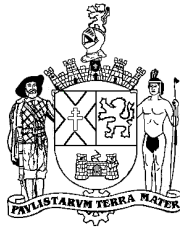
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

- Melhorar a imagem da instituição perante seus usuários através de um ambiente tecnológico, inclusivo e de acesso facilitado;
- Adequar-se às demandas atuais de usuários hiper conectados que buscam por agilidade no atendimento, autonomia e interação por meio de recursos tecnológicos (telas digitais, smartphones);
- Minimizar o impacto ambiental com aplicação de equipamentos com baixo consumo de energia;
- Preparar a instituição e seus organismos internos para futuras expansões dos serviços junto à comunidade atendida;
- Equipamentos instalados que facilitem a relação dos alunos com a Biblioteca da Faculdade, que disponham de sistema de autoatendimento, podendo inclusive o acervo ser acessado por tecnologia celular para a realização de reserva, com retirada e entrega dos livros sem necessidade de intervenção de servidor, em armários acessados por senha, localizados em pontos que permitam até mesmo seu uso em finais de semana;
- Modernizar o ambiente da Biblioteca, proporcionando maior agilidade e conforto aos usuários porque disponibilizará auto devolução, autoatendimento, soluções digitais de acervo/nuvem, com interface para o usuário;
- Viabilizar empréstimos de obras bibliográficas com “smartphones” dos próprios usuários;
- Valer-se de tecnologia moderna e aplicada às principais bibliotecas do mundo, com gerenciamento rápido e seguro; Portais antifurtos com câmeras de controle e scanners, que permitam a identificação de livros fora de seu devido lugar;
- Autoatendimento que garanta aos portadores de necessidades especiais autonomia por sua ergonomia, visto que atende às Normas de Acessibilidade - NBR 9050 da ABNT;
- Solução que observe as normas internacionais de fabricação, como a ISO 28560, que aconselha a adoção da tecnologia RFID em bibliotecas do mundo inteiro;
- Autoatendimento que resguarde o distanciamento social, diante da vivência dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19;
- Solução sistêmica que garanta segurança contra furtos;
- Solução sistêmica adotada pela grande maioria das bibliotecas jurídicas do país.

5.3- JUSTIFICATIVA - METAS TÉCNICAS

A solução integrada detalhada neste Termo de Referência está pautada:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

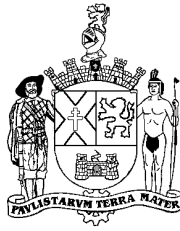
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

- Na premente necessidade de modernização dos serviços oferecidos pela Biblioteca da Instituição de Ensino Superior;
- No emprego de tecnologia utilizada na maioria das bibliotecas jurídicas do país, em atenção a medidas que reforcem a segurança contra furto de itens do acervo e na biossegurança dos atores envolvidos nesta dinâmica de circulação dos itens da biblioteca;
- Na necessidade de proporcionar a automatização de processos como auto empréstimo, auto devolução e inventário de acervo bibliográfico;
- Na necessidade de proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento e desburocratização dos serviços oferecidos pela Biblioteca da Instituição de Ensino Superior;
- Investimento em tecnologia especializada para bibliotecas públicas e jurídicas que trazem aos usuários benefícios que vão desde a localização de itens até a agilidade e autonomia no empréstimo de obras bibliográficas;
- Compatibilização de software, visto que o sistema de uma Biblioteca funciona como um organismo - padronização e compatibilidade do sistema permitem que os livros sejam identificados da mesma forma em todos os espaços e equipamentos adquiridos;
- Compatibilização da solução, exigindo que o processo seja tratado globalmente, ou seja, equipamentos, etiquetas e software devem ser de um mesmo fabricante e devem atender as normas **ISO 28560** - fator fundamental para garantir que a solução implantada seja funcional hoje e possibilite futuras integrações de interesse da Faculdade;
- **Na padronização da solução RFID aplicada a este Termo de Referência, que seguirá a tecnologia frequência 13.56MHz, conforme ISO 28560, que trata de um conjunto de normas internacionais que aconselham a implantação de tecnologia RFID em bibliotecas, tendo certificação junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;**
- **Na proteção e identificação do acervo bibliográfico através da solução proposta, que integrará, por meio do protocolo SIP2, com o sistema de gerenciamento bibliográfico Aleph, utilizado pela Biblioteca da Faculdade.**

6- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1- FORNECEDORES ENCONTRADOS NO MERCADO, ESPECIALIZADOS NO NICHU BIBLIOTECA, QUE ATENDAM ÀS NORMAS INTERNACIONAIS ESPECÍFICAS PARA INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS UTILIZADOS EM BIBLIOTECAS.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Citação das Normas Internacionais, considerando-se que o Brasil não possui regulamentação específica para as bibliotecas nacionais:

ISO (Organização Internacional para Padronização) e IEC (Comissão Eletrotécnica Internacional) formam o sistema especializado para padronização mundial.

ISO 28560-1/2/3/4: 2011 que especifica um modelo para o uso de etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID) para itens apropriados para as necessidades de todos os tipos de bibliotecas, incluindo acadêmico, público, corporativo, especial e escolar.

A solução apresentada possui características específicas para informações e documentos utilizados em bibliotecas sendo a ISO 28.560-1. Segue o texto da ISO:

A ISO 28560-1: 2014 especifica um modelo para o uso de etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID) para itens apropriados para as necessidades de todos os tipos de bibliotecas, incluindo acadêmico, público, corporativo, especial e escolar.

O ISO 28560-1: 2014 fornece a estrutura para garantir a interoperabilidade entre bibliotecas que trocam itens da biblioteca com tags RFID, a liberdade da biblioteca para adquirir ou renovar equipamentos ou itens de bibliotecas de diferentes fornecedores e interoperabilidade de uma única aplicação RFID na perspectiva do fornecedor.

ISO 28560-1: 2014 especifica um conjunto de elementos de dados e diretrizes gerais para implementação, para atender às necessidades de:

- Circulação de itens da biblioteca;
- Aquisição de itens da biblioteca;
- Processos de empréstimo entre bibliotecas;
- Requisitos de dados de editores, impressoras e outros fornecedores de itens de biblioteca;
- Verificação de inventário e estoque de itens.”

ISO 28560-1: 2014 fornece diretrizes para segurança de itens, perfis, privacidade, implementação, migração, design de rotulagem e localização da etiqueta RFID.”



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

A ISO 28560-1: 2014 especifica o modelo de dados, os elementos de dados do sistema e os elementos de dados do usuário a serem usados em conjunto com ISSO 28560-2, ISO 28560-3 e quaisquer partes futuras do ISO 28560.

A ISO/IEC 18000 foi desenvolvida para — fornecer uma estrutura para definir protocolos de comunicação comuns para frequências utilizáveis internacionalmente para identificação por radiofrequência (RFID) e, sempre que possível, determinar o uso dos mesmos protocolos para todas as frequências, de modo que os problemas de migração de uma para outra sejam reduzidos; — minimizar os custos de software e implementação; — permitir que o gerenciamento e controle do sistema e a troca de informações sejam comuns tanto quanto possível. Esta parte da ISO/IEC 18000 foi elaborada de acordo com os requisitos determinados na ISO/IEC 18000-1.

A ISO/IEC 18000-3 fornece explicações sobre os conceitos por trás desta parte da ISO/IEC 18000. Esta parte da ISO/IEC 18000 possui 3 MODOS de operação, destinados a diferentes aplicações. As diferenças técnicas detalhadas entre os MODOS são mostradas nas tabelas de parâmetros.

Esta parte da ISO/IEC 18000 refere-se exclusivamente a sistemas operando em 13,56 MHz.

NORMA INTERNACIONAL	BIBLIOTHECA	3M LIBRARY SYSTEMS	RFID BRASIL
ISO 2011 28560-1/2/3/4:	Todo o sistema integrado atende.	Todo sistema integrado foi adquirido pela Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. (*) Carta comprobatória.	Educação & Cultura RFID Brasil® Site informa que as etiquetas oferecidas atendem.
ISO 28560-1: 2014	Todo o sistema integrado atende.	Todo sistema integrado foi adquirido pela Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda.	Educação & Cultura RFID Brasil® Site informa que as etiquetas



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

	(*) Carta comprobatória.	<u>oferecidas atendem.</u>
ISO/IEC 18000-3	Todo o sistema integrado atende.	Todo sistema integrado foi adquirido pela Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. Sítio informa que as <u>etiquetas oferecidas atendem.</u>
	(*) Carta comprobatória.	<u>oferecidas atendem.</u>

- a) Verificou-se que a empresa 3M Library Systems detinha sistema integrado para bibliotecas similar ao pretendido pela Faculdade, todavia, em 2016 foi adquirido pela empresa Bibliotheca (carta comprobatória);
- b) Verificou-se, também, do sítio da empresa RFID Brasil, a existência de sistema antifurto, integrável com sistema de autoatendimento e sistema de gestão de inventário, bem como a existência de etiquetas HF 13,56 para livros ou periódicos, estas nos termos das normas internacionais supracitadas, mas ao diligenciar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da República Federativa do Brasil da fornecedora em questão, depreende-se sua suspensão desde 14 de junho de 2021;
- c) No sítio
https://compras.dados.gov.br/fornecedores/v1/ocorrencias_fornecedores?cnpj=06324830000150 verificou-se que a empresa RFID Brasil, especialmente na “listagem de ocorrências dos fornecedores filtrados”, possui 5 (cinco) ocorrências que evidenciam sanções administrativas aplicadas à fornecedora em apreço, dentre estas suspensão, impedimento de licitar e aplicação de multa.

- **Ocorrência de Fornecedor 30075**

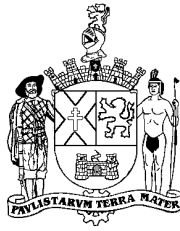
Id

30075

CNPJ

[Fornecedor 06.324.830/0001-50: RFID BRASIL LTDA](#)

Tipo pessoa



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

PJ

Número do Processo

1435-2009

Unidade Cadastradora

[80026: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS](#)

Tipo de Ocorrência

[8: Legado](#)

- [Ocorrência de Fornecedor 190568](#)

Id

190568

CNPJ

[Fornecedor 06.324.830/0001-50: RFID BRASIL LTDA](#)

Tipo pessoa

PJ

Número do Processo

23243005210201611

Unidade Cadastradora

[158341: INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE](#)

Tipo de Ocorrência

[3: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III](#)

- [Ocorrência de Fornecedor 193154](#)

Id

193154

CNPJ

[Fornecedor 06.324.830/0001-50: RFID BRASIL LTDA](#)

Tipo pessoa

PJ

Número do Processo

18345/2016-16

Unidade Cadastradora

[153045: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA](#)

Tipo de Ocorrência

[5: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º](#)

- [Ocorrência de Fornecedor 199468](#)

Id

199468

CNPJ

[Fornecedor 06.324.830/0001-50: RFID BRASIL LTDA](#)

Tipo pessoa

PJ

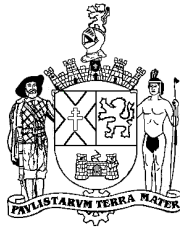
Número do Processo

18345/2016-16

Unidade Cadastradora

[153045: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA](#)

Tipo de Ocorrência



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

[5: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º](#)

- [Ocorrência de Fornecedor 251198](#)

Id

251198

CNPJ

[Fornecedor 06.324.830/0001-50: RFID BRASIL LTDA](#)

Tipo pessoa

PJ

Número do Processo

01340.0106292018-

Unidade Cadastradora

[240106: INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT](#)

Tipo de Ocorrência

[2: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II](#)

É importante acentuar que primando por condições isonômicas, o CNPJ/MF da empresa Bibliotheca também foi diligenciado.

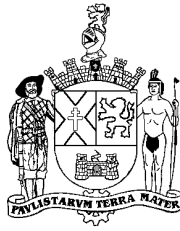
Os resultados das consultas de ambos os CNPJs serão elucidados em instrução processual apartada.

Também não se verifica do portfólio da empresa RFID Brasil sistema integrado de auto devolução que conte com armários de coletas remotos de obras bibliográficas e periódicos que possam ser disponibilizados em locais estratégicos do Campus da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de maneira que o usuário não tenha de acessar o espaço da biblioteca para realizar a devolução, podendo fazê-lo, inclusive, em qualquer horário de expediente acadêmico.

6.2- JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, especialmente suas áreas de Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa, Pesquisa e Documentação e Seção de Compras e Contratos, buscaram no mercado fornecedores que atendessem aos anseios administrativos e técnicos discorridas acima, por intermédio de sistema integrado de segurança de acervo, combinado com automação da biblioteca com tecnologia RFID.

A tecnologia RFID coaduna com as normas internacionais indicadas para as bibliotecas em âmbito mundial, embasando-se em estudo técnico preliminar que se encontra adendo ao presente Termo de Referência.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Devido à alta complexidade de um sistema de informática com tecnologia RFID incorporada, associado à dinâmica específica de uma biblioteca (empréstimos, devoluções, reservas etc.), constatou-se ao longo desta pesquisa (levantamento realizado até novembro de 2022) que somente um fornecedor disponibiliza ao mercado, soluções e serviços com as características técnicas necessárias para atender aos objetivos e demandas da Faculdade.

Este fornecedor é a empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. pelas razões tracejadas a seguir:

- 1) **Certificado de Homologação emitido pela empresa Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso a Informação Ltda., declarando que o sistema fornecido pela empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07 possui integração com o Sistema de Automação de Bibliotecas Aleph 500, utilizado pela Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;**
- 2) Atestado da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP, declarando que a empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, é representante exclusiva, em todo território brasileiro, da empresa americana Bibliotheca (www.bibliotheca.com), podendo atuar na distribuição, representação, importação, promoção, comercialização e suporte técnico dos produtos da empresa ou marca “Bibliotheca”: portões de segurança RFID, Estações de Trabalho RFID, Equipamentos para Quiosques de Autoatendimento, Inventário e Dispositivos Portáteis, RFID Locker e Soluções de Devolução, Software de Gerenciamento de Automação, Soluções de Devolução e Suprimentos, válido até 21 de janeiro de 2023;
- 3) **Quadro comparativo de fornecedores** encontrados no mercado que oferecem sistema integrado de antifurto e autoatendimento para bibliotecas:

Nas soluções de mercado foram apuradas as 3 (três) maiores empresas do mercado que poderiam atender a solução integrada de autoatendimento e auto devolução para a Faculdade (requisitos mínimos citados no quadro abaixo), como resultado disso resumimos:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

A empresa **RFID Brasil** não atende aos requisitos da solução vislumbrada pela Faculdade, em especial ao sistema de auto devolução, que conforme consulta realizada ao site da empresa, não foi identificado este escopo dentre os serviços que compõem o portfólio da empresa.

Embora a empresa mencione a possibilidade de desenvolvimento customizado de acordo com as necessidades do cliente, a Faculdade almeja tipo de solução homologada no mercado, com referenciais que possam comprovar sua eficácia e qualidade no atendimento ao objeto proposto.

A empresa **3M Library Systems**, que atendia parcialmente aos requisitos da pretensa solução, vendeu sua solução integrada para a empresa Bibliotheca, conforme documentação comprobatória.

A empresa **Bibliotheca**, por sua vez, é especializada no nicho biblioteca e atende a todos os requisitos do objeto proposto, possuindo inclusive referenciais de contratação por outros órgãos onde o atendimento foi satisfatório, possuindo grande similaridade com a pretensa solução.

A seguir, tabela resumo com o resultado da pesquisa de mercado realizada até novembro de 2022:

ITEM	CARACTERÍSTICA TÉCNICA	BIBLIOTHECA	RFID BRASIL	NOTAS SOBRE RFID BRASIL
1	Hardwares em conformidade com os padrões internacionais recomendados (ex.: IFLA) para uso de tecnologia RFID 13,56 MHz em bibliotecas	Sim, atende	Não atende	Empresa atuante em outros segmentos de mercado (ex. logística) com frequência de uso de 800 a 960 MHz
2	Soluções de autosserviço tais como totens de auto empréstimo, soluções de auto devolução com sistemas de classificação automática, armários de empréstimos / reservas	Sim, atende	Não tem	Empresa não possui solução desenvolvida e funcional em clientes até o momento da pesquisa (nov/2022)
3	Plataforma única de monitoramento e otimização de equipamentos da biblioteca através de relatórios técnicos detalhados, que permite a gestão de equipamentos sem a necessidade de estar à frente de cada um dos dispositivos	Sim, atende	Não tem	Empresa não possui solução desenvolvida e funcional em clientes até o momento da pesquisa (nov/2022)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

4	Software base web para gerenciamento e monitoramento de todas as soluções de detecção, auto empréstimo, auto devolução, acessível 24 horas por dia, de qualquer localidade e sem custo de hospedagem ou manutenção de domínio para o cliente	Sim, atende	Não tem	Empresa não possui solução desenvolvida e funcional em clientes até o momento da pesquisa (nov/2022)
5	Integração, conectividade e interoperabilidade das soluções de detecção, auto empréstimo e auto devolução, permitindo expansões futuras caso necessário	Sim, atende	Não tem	Empresa não possui solução desenvolvida e funcional em clientes até o momento da pesquisa (nov/2022)
6	Portal de segurança integrável ao sistema de gestão da biblioteca (ex. Aleph, Koha, Pergamum etc.), através do protocolo SIP2 para rápida identificação dos itens que gerarem alarme (ID código de barras, título dos itens, hora exata, e o ID do pedestal). Permite integração com outras soluções coercitivas tais como CFTV, alarmes de voz e sistemas de controle de acesso, através de conexão ethernet (LAN física) e protocolo TCP/IP	Sim, atende	Não tem	Empresa não possui solução desenvolvida e funcional em clientes até o momento da pesquisa (nov/2022)
7	Situação cadastral, regularidade fiscal e trabalhista perante órgãos de controle	Sim, atende	Atende parcialmente	Empresa encontra-se com CNPJ suspenso e impedida de contratar com a Administração Pública

(*) As informações discriminadas acima podem ser confirmadas no site e [Página Inicial | Biblioteca](#) e [Educação & Cultura | RFID Brasil®](#).

Contratações similares ao objeto do presente Termo de Referência, formalizado com a empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., cuja contratação se deu na modalidade de inexigibilidade de licitação:

- ✓ Termo de Contrato nº 9/2021 – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.
- ✓ Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 282/2021 – Fundação Universidade Federal de Santa Catarina.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

- ✓ Inquérito Civil nº 009.2016.000086 – Reclamada: Universidade do Estado do Amazonas.

7- PARECER TÉCNICO – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Um dos principais objetivos para adoção da tecnologia RFID em bibliotecas está na necessidade de aumentar a eficiência dos processos e reduzir os custos relacionados à manutenção do acervo e proporcionar maior segurança deste.

A tecnologia também melhora a circulação e controle do acervo, o que ajuda a alocar recursos humanos e financeiros de maneira mais apropriada.

Atualmente várias bibliotecas no mundo todo estão implementando a solução tecnológica eleita para agilizar as diversas atividades correlatas ao setor possibilitando a oferta de novos serviços, entre eles: o auto-empréstimo e a auto devolução de materiais, inventário mais ágil e segurança contra furtos.

A tecnologia RFID tem como finalidade a identificação por radiofrequência de materiais e equipamentos através de etiquetas coladas, permitindo se auto identificarem perante um equipamento receptor de rádio.

Dessa forma, a implantação de um sistema RFID traz como benefícios para administração:

- Realocação de servidores para tarefas intelectuais e de função apropriada;
- Otimizar o serviço de atendimento e proporcionar autonomia ao usuário;
- Aumentar a produtividade da equipe, eliminando tarefas de rotina;
- Reduzir lesões por esforços repetitivos para os funcionários;
- Qualidade na organização do acervo: identificação de materiais guardados nas estantes de forma errada;
- Localização de materiais desaparecidos ou escondidos.
- Otimizar o tempo e diminuir os possíveis erros na realização do inventário do acervo;
- Melhoria da imagem da instituição perante seus clientes e usuários por estar proporcionando ambiente tecnológico e com acesso facilitado;
- Baixo consumo de energia dos equipamentos.

A solução proposta permite a integração com o Sistema de Gestão de Biblioteca Aleph 500, atualmente utilizado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

A solução também permitirá, a integração através de customização com o Sistema Acadêmico SEI, pois trabalha com o protocolo SIP2, mundialmente utilizado para sistemas de gestão de bibliotecas.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conceitos e Definições:

- RFID (Radio Frequency Identification): Identificação por radiofrequência, ou seja, tecnologias que utilizam a frequência de rádio para captura de dados;
- Software proprietário: Sistema informacional do fabricante da solução;
- Software de gestão: Sistema informacional da biblioteca;
- Protocolo de segurança AFI: Protocolo que impedirá um livro da biblioteca de fazer soar o alarme de segurança de outros estabelecimentos que utilizem RFID;

Descrição dos produtos, softwares e serviços:

a) Sistema de antenas RFID 13,56 MHz para Segurança e Identificação de itens, com análise e estatísticas de fluxo.

Conjunto de hastes de detecção de etiquetas RFID com alarme visual e sonoro de detecção personalizável em pelo menos 3 (três) cores. Luzes de alarme poderão ser geradas opcionalmente por todos os pedestais ou apenas pelos dois pedestais onde o item da biblioteca for detectado em caso de grupo de mais de um corredor; contador de fluxo com tecnologia de radar com *software* de estatística, proporcionando maior eficácia. Deve apresentar além do software de estatística, visor embutido na antena com dados de entrada e saída separadamente, bem como total. O mesmo visor deve apresentar código de erros para diagnóstico de falhas de funcionamento. A tecnologia do contador de fluxo deverá ser através de RADAR e não de infravermelho para assegurar assertividade dos dados. Um sensor bidirecional incorporado detectará a aproximação de usuários para ativar a antena, a fim de economizar energia, operando em modo *stand-by* e utilizando energia mínima quando não há pessoas passando.

Deve possibilitar a ampliação para instalação de 1, 2 ou 3 corredores, com uma única unidade controladora interna (placas de controle, placas de sintonia); deve conter um corredor entre as antenas com um vão livre mínimo de **0,90m**, estando assim em conformidade com a norma NBR 9050.

As etiquetas RFID deverão ser detectadas independente de sua orientação no vão da antena e a uma velocidade usual. Detectar etiquetas com protocolo AFI, e que operem frequência de 13.56 MHz com leitura de no mínimo 8(oito)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

etiquetas por segundo e suportar múltiplos modelos de codificação de dados RFID simultaneamente; deve ser fabricada em material transparente, para se adaptar a qualquer decoração e proporcionar visibilidade; deve atender os padrões ISO 18000-3, e ISO 28.560; o leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL; o conjunto de antenas deverá funcionar de forma independente e não deverá requerer um servidor separado para a operação.

A antena deverá ser integrada ao sistema de gestão da biblioteca através do protocolo SIP2 para que a equipe possa identificar rapidamente itens que gerarem alarme (ID (código de barras), título dos itens, hora exata, e o ID do pedestal). As antenas deverão funcionar com ligação protocolo TCP/IP por conexão LAN física.

O *software* da antena deverá ser passível de integração com sistema de vídeo e de dispositivos externos, como CCTV (CFTV) e/ou catracas que possam ser conectadas; deverá permitir uso de licença de *software* de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de *hardware* e *software*.

A comunicação de sistema deverá ser via *cloud computing*, acessado remotamente de qualquer computador por navegação *web*, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O *software* deverá monitorar e atualizar o equipamento durante seu funcionamento. *Hardwares* com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. Tensão: 110/240 volts (bivolt).

b) Terminal de autoatendimento RFID 13,56 MHz

Deve possuir tela sensível ao toque, com resolução suficiente para permitir uma visualização agradável por parte do usuário. Preferencialmente, deve ser orientada de forma que permita ao usuário realizar a rotina de empréstimo e devolução com a visualização dos itens em lista sem necessidade de várias rolagens. E que o gabinete possua estrutura estável, com possibilidade de fixação direta no piso e pintura resistente à corrosão atmosférica. Design ergonômico.

Deve possuir no software um atalho para inverter a posição dos elementos da interface entre a metade superior, da tela na metade inferior e vice-versa, garantindo acesso pleno a todos os usuários. O gabinete não deve ter arestas ou saliências que forneçam riscos físicos aos usuários. Frequência de operação: 13,56 MHz. Deve atender os padrões: ISO 18000-3, e ISO 28560.

Deverá apresentar estrutura fixa de material de resistência equivalente ao vidro, junto ao leitor RFID para suportar o fluxo de livros. Deve possuir iluminação via LEDs que possam orientar diferentes interações com o terminal. Bem como



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

iluminação de LED para comunicação à distância de status do equipamento para o STAFF da biblioteca, bem como o cliente por todo o processo, ao destacar as etapas seguintes para que a operação se complete.

A zona RFID dedicada deve fazer a leitura de até 5 (cinco) itens RFID por vez dentro do campo de leitura; deve permitir que cartões do usuário em código de barras de pelo menos 5 padrões diferentes sejam escaneadas com facilidade e por leitor não aparente.

Deve permitir os seguintes tipos de logins: código de barras (gama completa de tipos de código de barras), entrada manual na tela e/ou smartcard padrão RFID 13.56 MHz Mifare; suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações.

Incluir Software para terminal de autoatendimento que permita ao usuário final emprestar, retornar e gerenciar sua conta em mais de 3 (três) idiomas. O software deve permitir empréstimos e devoluções baseado na conexão SIP2 com o sistema de gerenciamento da biblioteca (LMS).

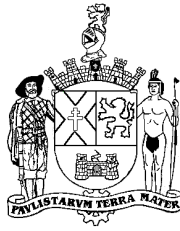
O software deve permitir aos usuários verificar suas contas (itens emprestados e datas de devolução, taxas e multas) e renovar itens (se a biblioteca permitir); O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos.

Ao processar itens da biblioteca (empréstimos/devoluções), o status de cada item deverá ser alterado. O software deve permitir diferentes temas personalizados pela equipe da biblioteca.

A interface para o usuário deve ser personalizada pelos próprios funcionários da biblioteca, não exigindo contato com a empresa fornecedora.

Deve permitir tirar relatório de uso através de conexão remota. O software deve permitir ao usuário mudar o idioma quando ele (a) desejar, inclusive durante uma operação de empréstimo/devolução; O software deve permitir ao usuário completar todas as funções (empréstimo, devolução, renovação, verificação de conta, pagamentos) com apenas um login, tornando o processo fácil e tranquilo.

O software pode ser configurado para continuar trabalhando em modo off-line quando a conexão com o software de gerenciamento de a biblioteca falhar. O software deve continuar a deixar os usuários emprestar e devolver itens e prover um serviço contínuo. Portanto, uma vez reestabelecida a conexão com o LMS, todas as transações off-line devem ser automaticamente baixadas para o LMS, garantindo que todo o histórico de transações tenha sido atualizado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Deverá permitir personalizar o nome da biblioteca ou da instituição na página principal de interação com o usuário, o logo da instituição, ou mesmo os dois. Deve apresentar botões na interface para acesso imediato das seguintes ações: empréstimo, devolução, renovação, acesso à conta e pagamentos (quando habilitado). Deve permitir omitir os botões de ação inativos.

Deve permitir ao usuário aumentar o tamanho da fonte, para usuários com visão parcial. Deve apresentar mensagem de alerta caso o login do usuário não seja bem-sucedido, direcionando-o ao atendimento no balcão.

A biblioteca poderá configurar anúncios, promoções através de banners personalizados diretamente na tela de interface, deve permitir exibição configurável por tempo a ser exibido e o horário que estará ativo. Deverá apresentar a opção de impressão de recibo, envio de recibo por e-mail, ou ação sem recibo.

Deverá permitir emitir relatório de status da conta, sendo possível imprimi-lo ou enviá-lo por e-mail quando estiver conectado. No final de cada transação concluída, e antes de retornar à tela de boas-vindas, deverá ser exigida uma mensagem ao usuário.

Deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. A comunicação de sistema deverá ser via cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações.

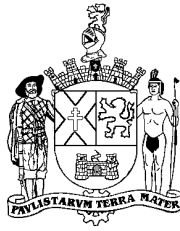
O software deverá monitorar e atualizar o equipamento durante seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. Deve possuir certificação ANATEL; CE ou UL.

O equipamento deve ser bivolt (operar em 110 v / 220 v).

c) Leitor portátil e manual RFID 13,56 MHz para assistência o inventário

Deve possuir antena RFID, proporcionando taxas de detecção e facilitando o trabalho da equipe da biblioteca ao realizar o inventário ou procurar itens.

Deve permitir a conexão sem fio a um PC ou laptop.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Deve possuir uma bateria integrada e uma conexão Wi-Fi que permita a equipe da biblioteca utilizar o dispositivo em qualquer lugar dentro da biblioteca. A antena RFID deverá oferecer taxas de detecção satisfatórias e a alça longa deverá permitir a varredura de itens nas prateleiras inferiores e superiores.

O leitor de inventário móvel, por meio da transmissão de dados sem fio, deverá reduzir significativamente o tempo que uma biblioteca leva para realizar pesquisas de inventário e itens, maximizando o tempo da equipe no apoio aos usuários.

Deverá possuir uma bateria recarregável e integrável ao dispositivo de inventário móvel.

A bateria deverá permitir até 8 (oito) horas de uso contínuo no modo “padrão” de utilização, permitindo a equipe da biblioteca, realizar tarefas de inventário e pesquisa sem a necessidade de recarregar a unidade. Caso seja necessário recarregar, a bateria pode ser totalmente carregada em 3 a 5 horas.

Deve respeitar os limites de potência de transmissão de Rádio Frequência até 4,0 Watts no modo de “alta potência”.

Deve permitir a operação em dois modos, modo “padrão” e modo “alta potência”, com duração aproximada da bateria de até 4 horas na condição mais exigente.

Deve dispor de interfaces: WLAN / Wi-Fi com Protocolos de Segurança Wi-Fi WEP / WPA / WPA2 e pesar aproximado de 600g (com a bateria).

Deve atender a classe de proteção IP 30 e os padrões/ normas de Conformidade EN 300 330, FCC 47 CFR Parte 15, RSS-210, Edição 8, EMC EN 301 489.

Deve permitir a operação e armazenamento em faixas aproximadas de temperatura conforme segue:

- Em Operação: 0 °C a 40 °C
- Em Armazenamento: -25 °C a 55 °C

3.2.3.12. Deve conter as seguintes dimensões aproximadas: Altura 460 mm x Largura 260 mm x Espessura: 27 mm.

d) Estação de mesa blindada RFID 13,56 MHz para leitura e gravação de etiquetas

O leitor RFID deverá possuir cinco faces completamente blindadas, a serem testadas com posicionamento de etiquetas a 1cm de cada face, não deve ler



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

itens colocados nem abaixo da estação nem ao seu redor (4 lados). O sistema proposto deve ter um leitor de RFID com alcance de leitura de 20cm.

Deve ser desenhado para trabalhar sem acionar botões no equipamento, de maneira prática e produtiva.

A conexão da estação de trabalho junto ao computador deve ser via porta USB. Deve ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 15.693 e ISO 28.560; A estação de trabalho deve permitir comunicação via SIP2 para o processo de circulação junto ao sistema de gerenciamento da biblioteca. Deve ler múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena simultaneamente; A estação de trabalho deve também permitir a ativação e desativação das etiquetas sem interação com o software de gerenciamento da biblioteca.

Deverá ter peso máximo de 1500 gramas; Dimensões aproximadas para acondicionamento em balcões e mesas: 35 x 28 x 1,5 cm (tolerância de 10%). Deverá operar em 110 v ou 240 v (bivolt).

Incluir Software de Circulação com licença perpétua. O software de circulação deverá ser capaz de: processar etiquetas programadas, permitir ao staff ativar e desativar o bit de segurança das etiquetas: ligado (on), desligado (off). Incluir Software de Etiquetagem: O software de etiquetagem deve conduzir o staff a etiquetar e converter itens do acervo de maneira rápida e fácil, levando poucos segundos para completar um item; não deve requerer nenhuma comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca para etiquetagem, podendo o staff fazer o processo de conversão em qualquer local da biblioteca. O software deve informar: impossibilidade (erro) ao tentar gravar uma etiqueta.

Deve suportar mais de 30 modelos de dados diferentes e pelo menos 20 campos estendidos para identificação do item (extended fields); deve apresentar um bloqueio e uma mensagem de erro para prevenir a gravação de dados que não atendam um padrão pré-definido para as etiquetas do acervo.

Software deve permitir somente ativar ou desativar a etiqueta sem que o código do item seja enviado para a tela. Software deve permitir somente enviar a informação para a tela sem que a segurança seja alterada. Software pode verificar o status da segurança e o código do item sem que o código do item seja enviado ou a segurança alterada. Software de gravação deve permitir criptografar o bit de segurança da etiqueta RFID para que ele não seja alterado por qualquer outro dispositivo.

Interface com o operador em português. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

e) Etiqueta RFID 13,56 MHz para Identificação e Segurança de Itens bibliográficos (livros e periódicos)

Devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz.

Deverá ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica.

Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação delas.

Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1.

IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações.

Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação.

Retenção de dados: 50 anos.

Tamanho: 49mm x 81mm (retangular).

f) Software de Gerenciamento e Monitoramento

Plataforma única de monitoramento e otimização de equipamentos da biblioteca através de relatórios técnicos detalhados, que permite a gestão de equipamentos sem a necessidade de estar à frente de cada um dos dispositivos. O Sistema de controle de soluções RFID deve ter base na internet e se conectar a todas as soluções de detecção, auto empréstimo, auto devolução.

O sistema tem de estar acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia. O custo de hospedagem, manutenção e domínio devem ser da contratada. Toda a comunicação da rede deverá ser segura por meio de conexões HTTPS (SSL certificado de segurança). O sistema deve permitir direitos de acesso individuais configuráveis. O login poderá ser feito com ID e senha. Deverá permitir mais de uma categoria de usuário para o staff da biblioteca, permitindo assim permissões de atividades diferentes. Não deverá haver limitação do número de usuários da biblioteca que podem ter acesso. Deverá ter navegação de fácil visualização por status do equipamento com pelo menos 4 categorias (exemplo: sem problemas, alerta, erro, desligados).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Deverá permitir nomear e renomear os equipamentos de forma a tornar intuitiva a sua identificação dentro do sistema. Deverá permitir agregar equipamentos diferentes em unidades diferentes de biblioteca, e permitir assim aos usuários acesso às bibliotecas respectivas que lhes correspondem. As informações devem ser exibidas em tempo real. Deverá permitir colocar equipamentos como favoritos, tornando a sua visualização mais rápida em uma seção de favoritos.

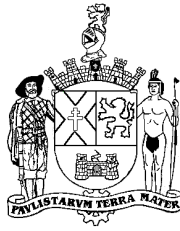
O sistema de controle deverá receber evento – e mensagens de erro dos dispositivos e apresentar cores distintas para status fora do padrão, por exemplo, quando um carrinho estiver cheio ou não estiver presente, ou quando um rolo de papel estiver quase acabando, deverá apresentar o equipamento em cor vermelha ou amarela de atenção. O sistema de controle deverá permitir que os usuários olhem o status de diversos equipamentos de uma forma coletiva, dentro da unidade da biblioteca, por exemplo, facilitando o diagnóstico descomplicado do staff.

O sistema de controle deverá fornecer estatísticas de utilização, por exemplo, transações por unidade de tempo, em que intervalos de tempo podem ser ajustados. As estatísticas podem ser exportadas em vários formatos digitais, sendo pelo menos um deles compatível com o Microsoft Excel. O Sistema de controle deverá permitir que usuário certificado altere a configuração de dispositivos, fazendo ajustes de maneira remota. O sistema de controle deverá permitir o envio de e-mails para usuários quando status de erros forem identificados, de forma a permitir que o staff da biblioteca possa se dedicar a outras atividades. Deverá programar alerta para exibir notificações instantaneamente e também por período, por exemplo, de hora em hora.

Alertas categorizados como urgentes devem permitir notificação em período menor do que alertas categorizados como mais simples, permitindo pelo menos 3 categorias de gravidade de alerta. Permitir que cada usuário da biblioteca tenha a sua configuração de recebimento de alertas. O Sistema de controle deve dar o recurso de combinar informação estatística de vários dispositivos para fornecer uma visão macro das interações dos usuários com os dispositivos da biblioteca. O sistema de controle deve permitir o acesso e download de arquivos de configuração e de logs dos dispositivos.

No caso da conexão com as antenas, o sistema deve disponibilizar informações de controle de fluxo de pessoas. Deve permitir listar e gerenciar as versões de software e data de atualização de cada dispositivo conectado ao sistema de gerenciamento.

Apresentar relatórios focado para gestão financeira de terminais de auto empréstimo com módulos de pagamento. Deve ter interface intuitiva e em português.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

g) Auto Devolução RFID 13,56 MHz

Sistema de auto devolução RFID do tipo “caixa de correio” em que usuários devolvem itens emprestados através de uma abertura na parede.

Apresentar antena de leitura das etiquetas RFID na estrutura interna do conjunto.

Deve possuir frente plana em aço inoxidável escovado e permitir o bloqueio manual da abertura existente quando necessário.

Deve possuir rampa direcional para conduzir os itens devolvidos até o carrinho coletor e armazenador de itens.

Deverá possuir sistema de ajuste do ângulo de descida dos itens pela rampa direcional.

Deverá possuir interface de supervisão e controle através de PC que acompanha a solução.

Disponer de carrinho para coleta e armazenagem de acervo bibliográfico (Bin de devolução) com capacidade aproximada para 50 itens (a depender das dimensões e peso do item devolvido). O carrinho coletor (Bin de devolução) deverá apresentar dimensões aproximadas de 60 cm, x 60 cm, x 86,5cm, alça na parte frontal para manuseio e rodízios para auxiliar na movimentação no interior do ambiente.

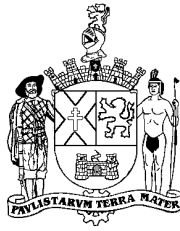
O carrinho coletor deverá possuir sistema de amortecimento para queda dos itens no momento da devolução.

A solução deverá permitir devolução dos itens emprestados e posterior conferência pela equipe da biblioteca. A solução deverá permitir a geração de relatórios gerenciais das devoluções realizadas.

h) Instalação, Configuração e Treinamento da solução RFID.

Instalação e configuração de todos os equipamento e softwares por funcionários da proponente.

O processo de instalação e treinamento não deverá superar 15 (quinze) dias úteis, posterior à entrega dos equipamentos, que proverá treinamento e capacitação técnica operacional in loco para os funcionários/operadores indicados pela Faculdade.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Instalações dos equipamentos deverão ser realizadas pela equipe técnica designada pela Contratada, consistindo na instalação, calibração e programação dos equipamentos, utilizando material de boa qualidade, seguindo os padrões exigidos pelas normas internacionais, da ABNT e da ANATEL.

i) Serviços de aplicação de etiquetas RFID

Aplicação de etiquetas RFID em itens do acervo da biblioteca do cliente, entre livros e periódicos, sendo retirada do item da estante, aplicação da etiqueta RFID no item, leitura do código de barras, gravação da etiqueta e reposição do item na estante.

O serviço deverá fornecer as seguintes atividades e características:

Serviços de gravação das etiquetas RFID e etiquetagem no material bibliográfico: descrição - afiação e gravação das etiquetas RFID com as informações contidas nos códigos de barras nos materiais bibliográficos, com a utilização da Estação de conversão e etiquetagem móvel sem cabos.

Todo serviço deverá ser executado nas dependências da biblioteca;

O serviço de etiquetagem abrange a identificação, conversão, gravação e colagem das etiquetas de RFID no material bibliográfico, conforme descrição:

A CONTRATADA, sob a coordenação da Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da Faculdade:

- a) Retira o Material Bibliográfico (MB) das estantes;
- b) Cola a etiqueta de radiofrequência no MB do acervo, posicionando-a na contracapa, em local prédefinido pela equipe da biblioteca;
- c) Lê, por meio da Estação de Processamento (RFID), o código de barras ou digita o número de exemplar (no caso de itens sem o código de barras), que está no MB e o grava na etiqueta de RFID o dado Identificador Único do Volume;
- d) Devolve o MB etiquetado e gravado para a mesma posição da estante; e)
- e) Separa o material que não contém etiqueta e/ou apresenta algum outro problema de identificação (como itens que não constam no sistema de automação da biblioteca, por exemplo), para que sejam verificados posteriormente pela equipe da biblioteca.

j) Serviços de manutenção preventiva anual

Canais de atendimento:

Horário de atendimento telefônico de segunda à sexta, das 8h às 18h;

Acesso remoto web (Skype/fotos) com agendamento;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

Sem limite de atendimento (e-mail/chamados);

Atendimento:

Atendimento com técnicos especialistas Bibliotheca
Deslocamento de visitas corretivas sem custo adicional
Sem limite de atendimentos corretivos, quando necessárias
Visitas preventivas (2 visitas anuais)

Equipamentos / Peças (Hardware) e Serviços:

Treinamentos on-line complementares no uso dos equipamentos
Treinamentos presenciais complementares no uso dos equipamentos
Desconto no preço de tabela para aquisição de peças de reposição
Desconto no preço de tabela aquisição de consumíveis
Desconto no preço de tabela aquisição de novos equipamentos

Software:

Update de software/firmware e correção de bugs
Treinamentos on-line complementares no uso dos softwares
Suporte contínuo na integração dos equipamentos com o LMS
Treinamentos presenciais complementares no uso dos softwares

Condições gerais de fornecimento do serviço de manutenção preventiva:

A BIBLIOTHECA realizará procedimentos de manutenção preventiva de acordo com as especificações de cada equipamento e sua tecnologia.

Quando houver a necessidade de manutenção corretiva na ocasião da visita preventiva, a empresa assume o compromisso de sempre que possível, reparar o produto ou agendar uma visita futura.

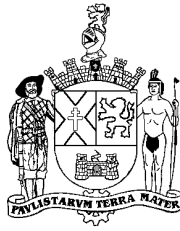
As coberturas previstas nos serviços de manutenção aplicam-se somente aos equipamentos que estão em pleno funcionamento, até o início da vigência do respectivo Contrato.

Excluem-se, assim, equipamentos que estejam danificados e não operantes por responsabilidade da Contratante, aos quais serão enviadas propostas de manutenção a parte para inclusão do equipamento ao Contrato.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1- **Prazo de entrega e instalação do sistema integrado:** até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do início da vigência do Contrato.

9.2- Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante ou importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.3- **Garantia:** O prazo de garantia do(s) produto(s) será de: a) garantia total de 12 (doze) meses, *on-site*;

9.3.1- A garantia será “on-site” (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento.

9.3.2- A garantia de 12 (doze) meses deverá compreender:

- a) Atendimento telefônico prioritário de segunda a sexta, das 9:00 às 17:00h;
- b) Sem limite de atendimentos (e-mails/chamados);
- c) Acesso remoto (Skype/Fotos) para atendimento e solução;
- d) Correção de BUGS quando necessário em softwares e hardwares;
- e) Horário de atendimento *in loco* ou *web* agendados;
- f) Tempo de reação (Resposta do chamado) de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- g) Update de Software/Firmware;
- h) Visitas corretivas sem custo adicional, quando necessárias;
- i) Peças de reposição sem custo adicional, quando necessárias;
- j) Suporte contínuo na integração dos equipamentos com o LMS

9.4- **Assistência Técnica:** os serviços de assistência técnica dos equipamentos e sistemas (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante/fornecedor ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

9.5- *Solução de problemas: deverá ser garantida a solução de problemas no equipamento em até 7 (sete) dias após o chamado, salvo resoluções que dependam de peças de reposição importadas.*



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

9.6- Em caso de manutenção, a Contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da Contratada.

10- RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

Os serviços e equipamentos serão recebidos pela Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da seguinte forma:

I- Provisoriamente:

a) Em relação aos equipamentos: mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 3 (três) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte à confirmação de recebimento pela **FACULDADE** da comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da entrega dos equipamentos, junto à qual deverá ser apresentada a correspondente Nota Fiscal, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes produtos atenderam as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

b) Em relação aos serviços de instalação dos equipamentos e software: mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 3 (três) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte à confirmação de recebimento pela **FACULDADE** da comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da finalização da instalação e configuração dos equipamentos e softwares e componentes adquiridos pela **FACULDADE**, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes serviços atenderam as especificações detalhadas neste Termo de Referência;

c) Em relação aos serviços de manutenção preventiva mensal: após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, excluído o dia do próprio recebimento, para posterior inspeção técnica, conferindo se os serviços prestados no período atenderam às especificações detalhadas neste Termo de Referência;

II- As verificações dos serviços prestados e dos equipamentos/licenças/produtos fornecidos, descritas acima para fins de recebimento definitivo, deverão ser efetuadas nos seguintes prazos:

a) Em relação aos equipamentos: em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

b) Em relação à instalação e configuração dos equipamentos e software: em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório;

c) Em relação aos serviços de manutenção preventiva mensal: em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados a partir do dia seguinte à data de expedição do respectivo Termo de Recebimento Provisório;

III- Eventuais irregularidades, falhas, vícios, defeitos de qualquer natureza e/ou dissonâncias com as especificações deste Termo de Referência serão apontados em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, a ser expedido pela Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105), no qual será fixado o prazo necessário para que a **CONTRATADA** os corrija, sem qualquer custo ou encargo financeiro para a Faculdade;

IV- A Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa recusará as cobranças, equipamentos, software, componentes e os serviços que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, quando a **CONTRATADA** se recusar a corrigi-los no prazo determinado na forma do inciso III;

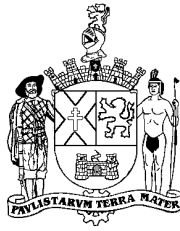
V- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto deste Termo de Referência, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da correção das cobranças, da substituição de peças e dos serviços e equipamentos recusados por não atenderem a este Instrumento, ao Contrato e/ou à Proposta Comercial ou por apresentarem irregularidade, falha, vício ou defeito;

VI- Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados junto à Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da Faculdade;

VII- Considerar-se-á mora quando a **CONTRATADA** não corrigir a falha, irregularidade, dissonância, vício ou defeito do serviço e/ou do equipamento, licença ou componente no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo:

VIII- Definitivamente:

a) Em relação aos equipamentos: quando, após a verificação dos equipamentos e componentes entregues, constatar-se que estão em consonância com as



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

especificações exigidas neste Termo de Referência, e, na hipótese prevista no inciso III, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias com este Termo de Referência, constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e atestará a respectiva Nota Fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento;

b) Em relação aos serviços de instalação dos equipamentos e software: quando, após a verificação dos serviços prestados referentes à instalação e configuração dos equipamentos, e componentes entregues, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e, na hipótese prevista no inciso III, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias com este Termo de Referência, constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal pela Contratada;

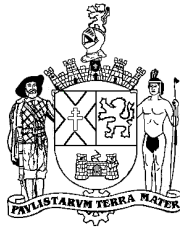
c) Em relação aos serviços manutenção preventiva mensal: quando, após a verificação dos serviços prestados no período, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e, na hipótese prevista no inciso III, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas, vícios, defeitos ou dissonâncias com este Termo de Referência, constantes do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, a Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e atestará a respectiva Nota Fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento;

IX- O Termo de Recebimento Definitivo será enviado à **CONTRATADA** por e-mail ou ofício prazo de até 3 (três) dias úteis após a sua emissão;

X- O recebimento definitivo não exige a **CONTRATADA** de falhas, irregularidades, vício/defeitos e/ou dissonâncias que só forem acusadas pela Faculdade posteriormente, observados os prazos legais/contratuais e de responsabilidade civil.

XI- O serviço de garantia e manutenção preventiva apenas terão início e, conseqüentemente, serão remunerados, após o recebimento definitivo dos equipamentos, os quais deverão encontrar-se instalados e devidamente configurados, aptos a serem utilizados regularmente pela **FACULDADE**.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

§1º Os pagamentos somente serão efetuados após o recebimento definitivo: a) dos equipamentos e componentes; b) das instalações e configurações; e c) dos serviços de manutenção preventiva prestados no mês, estando condicionados, ainda:

a) à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei; e

b) à atestação da Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da **FACULDADE**.

§2º A Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da **FACULDADE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal Eletrônica recebida pela Faculdade, computados a partir do dia útil seguinte ao seu recebimento - tratando-se dos serviços de instalação e configuração -, e do dia útil seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo - tratando-se da entrega de equipamentos e do serviço de manutenção preventiva mensal -, certificando, para cada caso, isto é, em relação à entrega de produtos ou à prestação de serviços, que, além de tudo ter sido cumprido em conformidade com este Termo de Referência, o documento fiscal se encontra de acordo com os valores e condições contratados.

§3º. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos, computados a partir da data de atestação emitida pela Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa.

§4º. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da **CONTRATADA**, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

§5º. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

§6º. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela **CONTRATADA** implicará a imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este parágrafo, independentemente de notificação.

§7º. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da **FACULDADE**, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for a menor nos últimos 12



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

(doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§8º. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela **FACULDADE**.

§9º. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§10. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização dos pagamentos, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§11. O descumprimento das regras contidas nos parágrafos 9º e 10 assegurará à **FACULDADE** o direito de sustar o pagamento.

§12. Os quantitativos previstos nesta cláusula são meramente estimativos, sendo certo que a não utilização pela **FACULDADE** de todos os montantes não gerará para a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução e a gestão do Contrato, bem como a comunicação de falhas ou irregularidades incumbirão à Chefia da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

13- VALOR DA CONTRATAÇÃO

SOLUÇÃO RFID PARA SEGURANÇA DE ACERVO, GESTÃO E AUTOSSERVIÇO

Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
1	Bibliotheca RFID gate™ 1 corredor de 90 à 100 cm - Antena de segurança RFID 13,56 MHz	R\$ 99.700,00	1	Cj	R\$ 99.700,00
2	Bibliotheca selfCheck™ 500 – Autoatendimento RFID 13,56	R\$ 86.089,00	2	Un	R\$ 172.178,00



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

	MHz				
3	Bibliotheca mobile™ Inventory - Leitor Portátil e Manual 13,56 MHz - Assistente ao Inventário	R\$ 43.190,00	1	Un	R\$ 43.190,00
4	Bibliotheca RFID workstation™ shielded - Estação de Trabalho RFID 13,56 MHz	R\$ 17.560,00	2	Un	R\$ 35.120,00
5	Bibliotheca RFID tag™ Rectangle - Etiqueta de Identificação por Rádio Frequência 13,56 MHz	R\$ 3,91	30.000	Un	R\$ 117.300,00
6	Software de gerenciamento e diagnóstico remoto da solução RFID - LibraryConnect	R\$ 29.000,00	1	Sw	R\$ 29.000,00
7	Auto devolução flex bookDrop RFID 13,56 MHz, frente plana, com bloqueio de abertura e carrinho coletor (1 unidade)	R\$ 245.000,00	1	Cj	R\$ 245.000,00
8	Software para gestão de acervos bibliográficos - KOHA	Cortesia	1	Sw	Cortesia
9	Set-up e preparação da plataforma	R\$ 37.979,00	1	Sv	R\$ 37.979,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 779.467,00					

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO ACERVO PARA TECNOLOGIA RFID

Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
10	Serviço de etiquetagem e conversão de acervo bibliográfico para tecnologia RFID 13,56 MHz	R\$ 4,50	30.000	Sv	R\$ 135.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 135.000,00					

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA TECNOLOGIA RFID

Item	Descrição	Preço Unit.	Qtd.	Un.	Preço Total
------	-----------	-------------	------	-----	-------------



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

11	Serviço de manutenção preventiva da solução RFID 13,56 MHz para segurança e gestão de acervo bibliográfico, Modelo Premium	R\$ 65.000,00	1	Sv	R\$ 65.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO = R\$ 65.000,00					

RESUMO DO INVESTIMENTO

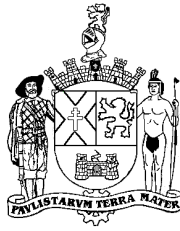
Item / Descrição	Valor
Solução RFID para segurança de acervo, gestão e autosserviço	R\$ 779.467,00
Serviço de preparação do acervo para tecnologia RFID	R\$ 135.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva da tecnologia RFID	R\$ 65.000,00
PREÇO TOTAL GLOBAL:	R\$ 979.467,00

Pesquisa de Mercado Prévia comprovando que os preços propostos pela empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo são compatíveis com os praticados com outros órgãos públicos, contando com os seguintes documentos comprobatórios:

- 1. Declaração da empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. declarando a compatibilidade com os preços de mercado;**
- 2. Notas Fiscais nº 2570, 2483, 2557, 1729, 1119, 1723, 2177 e Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem – RN.**

14- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto discriminado no presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) 25.250.3.3.90.40.00.12.126.0034.2209.04; b) 25.250.4.4.90.52.00.12.126.0034.1109.04.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo)

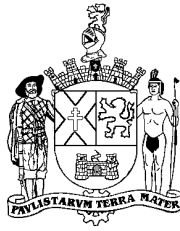
A **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.607.653/0001-07**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Sr. James Douglas Webler
Administrador





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO COM A PRÁTICA DO TRABALHO DECENTE

(Conforme Decreto do Município de São Bernardo do Campo nº 17.146, de 13 de maio de 2010)

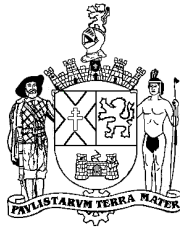
Eu, **James Douglas Webler**, representante legal da empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.607.653/0001-07**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa compromete-se com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Sr. James Douglas Webler
Administrador





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO: 35/2022

CONTRATADA Nº: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **CONTRATADA**, em caráter provisório, =====.

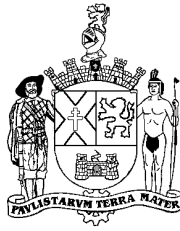
São Bernardo do Campo, == de ==== de 20==.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Servidor

Cargo/Função

Obs.: Este Termo será enviado à Contratada, mediante notificação por ofício ou por e-mail.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO V

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº: 35/2022

CONTRATADA: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

AFERIÇÃO DO OBJETO

OBJETO RECEBIDO: =====

AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA: =====

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

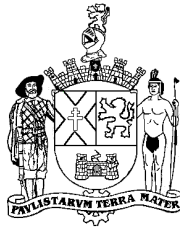
PRAZO ESTABELECIDO PARA ===: _____ (_____) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 20==.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Servidor

Cargo/Função



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 158/2022

CONTRATO Nº: 35/2022

CONTRATADA: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **CONTRATADA**, em caráter definitivo, === (descrição do objeto recebido).

São Bernardo do Campo, == de === de 20==.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Servidor

Cargo/Função

Obs.: Este Termo será enviado à Contratada, mediante notificação por ofício ou por e-mail.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (PRESTADORES DE SERVIÇOS)

Eu, James Douglas Webler, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 019.959.159-80 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6043299-6 SSP/PR, abaixo firmado(a), declaro ciência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo o compromisso de proteger, manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso junto à FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Autarquia Municipal, tomadora de serviços, especialmente sobre os dados pessoais de alunos e servidores públicos, enquanto trabalhador(a) da empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Por este termo de responsabilidade, confidencialidade e sigilo:

1. Reconheço a existência de informações tratadas confidencialmente pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, onde prestarei serviços, as quais, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

I. Dados pessoais e financeiros de alunos, servidores públicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que se relacionam de algum modo com a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;

II. Procedimentos administrativos e disciplinares de discentes e de servidores públicos;

III. Documentos relativos a estratégias e operações econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos e de marketing armazenados sob qualquer forma, inclusive informatizados;

IV. Senhas, chaves de acesso e certificações pessoais;

V. Valores dados de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

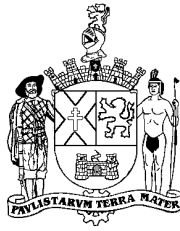
VI. Outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços.

2. Reconheço que o rol descrito acima é meramente exemplificativo e que o acesso a qualquer informação pertencente a outra pessoa deverá ser mantido de forma confidencial e sigilosa.

3. Comprometo-me e não realizar nenhuma operação envolvendo dados pessoais de terceiros, exceto se houver formal e incontestável autorização em contrário, tais como: coletar, gravar, copiar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair.

4. A ausência de manifestação expressa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não poderá ser interpretada como liberação a qualquer dos compromissos ora assumidos.

5. Extinto o Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços firmado com a empresa ==, comprometo-me a devolver à pessoa que me for formalmente indicada, todo e qualquer material, inclusive notas pessoais envolvendo informações sigilosas ou confidenciais, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob meu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

confidencial a que tive acesso enquanto trabalhador terceirizado à Faculdade de Direito de São Bernardo.

6. Obrigo-me a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por minha ação ou omissão.

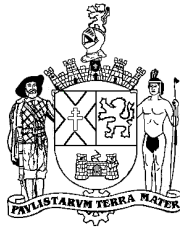
7. Declaro estar ciente de que o descumprimento do presente Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo implicará a assunção de consequências jurídicas.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Sr. James Douglas Webler
Administrador





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO - LEI nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, neste ato representada por James Douglas Webler, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.959.159-80 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6043299-6, doravante designada simplesmente **RESPONSÁVEL**, contratada pela FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, doravante denominada **FACULDADE**, para fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme Contrato nº 35/2022, considerando a existência de informações tratadas confidencialmente pela **FACULDADE**, as quais, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

I. Dados pessoais e financeiros de alunos, servidores públicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que se relacionam de algum modo com a **FACULDADE**;

II. Procedimentos administrativos e disciplinares de discentes e de servidores;

III. Documentos relativos a estratégias e operações econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos e de marketing armazenados sob qualquer forma, inclusive informatizados;

IV. Senhas, chaves de acesso e certificações pessoais;

V. Valores dados de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

VI. Outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

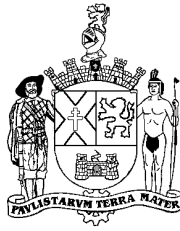
Compromete-se, por intermédio do presente TERMO:

1. A não realizar, e nem permitir que seja realizada, nenhuma operação envolvendo dados pessoais de terceiros, exceto se houver formal e incontestável autorização em contrário da **FACULDADE**, tais como: coletar, gravar, copiar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair.

2. A não apropriar-se, manipular e nem permitir que as informações pessoais acessadas por força do Contrato nº 35/2022 sejam utilizadas para benefício próprio, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.

3. A orientar e instruir os trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes que prestarem os serviços objeto do Contrato nº 35/2022 a não repassarem o conhecimento das informações acessadas, responsabilizando-se por todas essas pessoas e obrigando-se, assim,





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 158/2022

a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo.

4. A colher Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo individual de todos os trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes que atuarem no Contrato nº 35/2022, conforme Anexo - explicando o seu conteúdo, apresentando uma cópia à **FACULDADE**.

5. A devolver à **FACULDADE**, ao final do Contrato nº 35/2022, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas envolvendo dados pessoais, registro de documentos de qualquer natureza usados ou mantidos sob controle ou posse, seja de discentes, servidores públicos, pessoas jurídicas ou de qualquer pessoa que se relacione com a **FACULDADE**, bem como a colher esses materiais de trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes, entregando-o, integralmente, à **FACULDADE**.

6. A adotar todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

7. A informar imediatamente à **FACULDADE** qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes.

Disposições Gerais:

a) O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos.

b) As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre a **RESPONSÁVEL** e a **FACULDADE**, abrangendo as informações presentes e futuras.

São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022.

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Sr. James Douglas Webler
Administrador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D6-4E55-7C88-1475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:57:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:58:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:58:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:59:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:59:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAMES DOUGLAS WEBLER (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 18:59:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 16/12/2022 19:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 16/12/2022 19:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA (CPF 072.XXX.XXX-55) em 16/12/2022 19:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 16/12/2022 19:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 16/12/2022 19:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 16/12/2022 19:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/E8D6-4E55-7C88-1475>